



OFÍCIO/SEGOV Nº 134/2026

Araraquara, 25 de maio de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso o Projeto de Lei que altera a Lei n.º 9.802, de 27 de novembro de 2019, e a Lei n.º 10.435, de 27 de outubro de 2021, redistribuindo os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos públicos que especifica.

A presente propositura tem por fundamento básico a implementação do regime jurídico estatutário no âmbito do funcionalismo público municipal, operada a partir do advento da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020.

Em razão de tal medida, a Administração Pública Municipal tem realizado a admissão de seu pessoal por meio do regime estatutário, tendo encerrado a admissão sob o derogado regime celetista - providência essa, inclusive, que ensejou a edição da Lei n.º 10.345, de 2021, por meio da qual se procedeu à criação de cargos públicos a partir das vagas ociosas de empregos públicos previstas nas Leis nº 9.802, de 27 de novembro de 2019.

Com efeito, pelos mais diversos motivos, como por exemplo a saber: falecimento, exoneração, aposentadoria, tem-se verificado o surgimento de novas vagas ociosas de empregos públicos, cuja reposição deve, necessariamente, ser realizada por meio do provimento de cargos públicos no regime jurídico estatutário.

Desta forma, a presente propositura tem por objetivo realizar o reequilíbrio entre os quantitativos de empregos públicos e de cargos públicos, procedendo-se à supressão das vagas ociosas dos empregos públicos nas Leis nº 9.802/19, com a correspondente adição de tais quantitativos aos cargos públicos previstos na Lei nº 10.345, de 2021.

Nesse sentido, deve destacar-se que a providência de que trata a presente propositura legislativa, a par de manter o equilíbrio orçamentário e fiscal, pois não implica em aumento da despesa com pessoal.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito

Respeitosamente,

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, bem como a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, redistribuindo os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos públicos no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 1º Esta lei altera a Lei n.º 9.802, de 27 de novembro de 2019, bem como a Lei n.º 10.345, de 27 de outubro de 2021, redistribuindo os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos públicos no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

§ 1º O Anexo I-A da Lei nº 9.802, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo III da Lei nº 10.345, de 2021, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



ANEXO I

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A”

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Empregos	Vagas	...
I - ANALISTA AMBIENTAL	01	...
II - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	00	...
III - ANALISTA DE PROCURADORIA	00	...
IV - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	00	...
V - ARQUITETO URBANISTA	00	...
VI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46	...
VII - ASSISTENTE SOCIAL	02	...
VIII - AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	97	...
IX - BIBLIOTECÁRIO	01	...
X - BIÓLOGO	01	...
XI - CARPINTEIRO	00	...
XII - CONTADOR	01	...
XIII - DESENHISTA PROJETISTA	03	...
XIV - ECONOMISTA	00	...
XV - ELETRICISTA	02	...
XVI - ELETROTÉCNICO	05	...
XVII - ENCANADOR	50	...
XVIII - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	00	...
XIX - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	00	...
XX - ENGENHEIRO AMBIENTAL	00	...
XXI - ENGENHEIRO CIVIL	10	...
XXII - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	00	...
XXIII - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	00	...
XXIV - ENGENHEIRO ELÉTRICO	00	...
XXV - ESTATÍSTICO	01	...
XXVI - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10	...
XXVII - GESTOR PÚBLICO	03	...
XXVIII - JORNALISTA	01	...
XXIX - LEITURISTA ENTREGADOR	19	...
XXX - MECÂNICO DE AUTOS	02	...
XXXI - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	01	...
XXXII - MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	26	...
XXXIII - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	07	...
XXXIV - PEDREIRO	07	...
XXXV - PINTOR	02	...
XXXVI - PROCURADOR AUTÁRQUICO	00	...
XXXVII - PSICÓLOGO	01	...
XXXVIII - QUÍMICO	02	...
XXXIX - RELAÇÕES PÚBLICAS	01	...
XL - TÉCNICO AGRÍCOLA	03	...
XLI - TÉCNICO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03	...
XLII - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	04	...
XLIII - TÉCNICO DE SANEAMENTO	01	...



XLIV - TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	...
XLV - TÉCNICO EM ANÁLISE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO	00	...
XLVI - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	00	...
XLVII - TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	02	...
XLVIII - TÉCNICO INSTRUMENTISTA	00	...
XLIX - TÉCNICO EM QUÍMICA	20	...



ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO III DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO III”

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO VAGAS
I - ANALISTA AMBIENTAL	05
II - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	03
III - ANALISTA DE PROCURADORIA	04
IV - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03
V - ARQUITETO URBANISTA	02
VI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62
VII - ASSISTENTE SOCIAL	04
VIII- AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	89
IX - BIBLIOTECÁRIO	00
X - BIÓLOGO	03
XI - CARPINTEIRO	05
XII - CONTADOR	06
XIII - DESENHISTA PROJETISTA	01
XIV - ECONOMISTA	02
XV - ELETRICISTA	03
XVI - ELETROTÉCNICO	11
XVII - ENCANADOR	30
XVIII - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	02
XIX - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02
XX - ENGENHEIRO AMBIENTAL	02
XXI - ENGENHEIRO CIVIL	16
XXII - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01
XXIII - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01
XXIV - ENGENHEIRO ELÉTRICO	02
XXV - ESTATÍSTICO	00
XXVI - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	05
XXVII - GESTOR PÚBLICO	12
XXVIII - JORNALISTA	02
XXIX - LEITURISTA ENTREGADOR	14
XXX - MECÂNICO DE AUTOS	00
XXXI - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	08
XXXII - MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	31
XXXIII - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	09
XXXIV - PEDREIRO	06
XXXV - PINTOR	04
XXXVI - PROCURADOR AUTÁRQUICO	10
XXXVII - PSICÓLOGO	02
XXXVIII - QUÍMICO	02
XXXIX - RELAÇÕES PÚBLICAS	00
XL - TÉCNICO AGRÍCOLA	06
XLI - TÉCNICO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03
XLII - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	06



XLIII - TÉCNICO DE SANEAMENTO	01
XLIV - TÉCNICO EM AGRIMENSURA	05
XLV - TÉCNICO EM ANÁLISE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO	05
XLVI - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	05
XLVII - TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	02
XLVIII - TÉCNICO INSTRUMENTISTA	02
XLIX - TÉCNICO EM QUÍMICA	12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B69D-B071-39B6-DD99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 25/05/2026 11:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B69D-B071-39B6-DD99>